



COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO/PMSF/RN N.º 2024.01.0008

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, de forma contínua e ininterrupta, de coleta e transporte, tratamento de disposição final dos resíduos, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Transportes, Serviços e Mobilidade Urbana

RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI da Lei Federal n.º 14.133/2021).

A escolha da empresa CRIL Ambiental Ltda. para a contratação do serviço de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos do Setor de Saúde (SSAU) se justifica por diversos motivos:

Atendimento às exigências legais: A empresa demonstrou capacidade de cumprir as Leis, Decretos, Resoluções e Normas do Município, Estado e União relacionadas ao manejo de resíduos de saúde, garantindo conformidade com a legislação vigente.

Experiência e especialização: A CRIL Ambiental Ltda. apresenta expertise e conhecimento na gestão de resíduos do Setor de Saúde, atendendo aos grupos A, B e E, o que indica sua capacidade técnica para lidar com diferentes tipos de materiais, inclusive os potencialmente perigosos.

Disponibilidade de serviços: A empresa demonstrou disponibilidade para prestar o serviço de forma contínua e ininterrupta, assegurando a eficiência na coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos, o que é fundamental para garantir a segurança e a saúde pública.

Única proposta recebida: Considerando que a CRIL Ambiental Ltda. foi a única empresa a enviar uma proposta comercial para a prestação desses serviços ao município de São Fernando, a contratação se torna ainda mais justificada, pois não há outras opções concorrentes para avaliação.

Portanto, a escolha da CRIL Ambiental Ltda. para a prestação desses serviços se mostra adequada e necessária, levando em consideração sua conformidade com as exigências legais, experiência no setor e disponibilidade para atender às necessidades do município de São Fernando.

São Fernando/RN 19 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ ANDERSON DANTAS DE MEDEIROS
Agente de Contratação